



## Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO .....	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES .....	14
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA .....	14
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO .....	15
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA .....	18
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	19
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20

## NOS SUPERMERCADOS, RESPEITE O DISTANCIAMENTO!

É obrigatório. É para sua segurança.  
É para nossa Saúde!

 Secretaria Municipal de Saúde



### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA Nº 003/2021

PRORROGA OS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE PREVENÇÃO A INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID-19 NO GABINETE DO PREFEITO, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades da Administração Pública do Município, com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados os procedimentos para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus – COVID-19, limitando-se o atendimento ao público nas dependências do Gabinete do Prefeito, no período de 27 a 30 de janeiro 2021, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. Os servidores do Gabinete do Prefeito permanecerão exercendo suas atividades laborais em regime de escala.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2021.

MARGARIDA SANTOS DUARTE  
Chefe de Gabinete

PORTARIA INTERNA Nº 004/2021

PRORROGA OS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE PREVENÇÃO A INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS – COVID-19 NA CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES - CL, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades da Administração Pública do Município, com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados os procedimentos para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus – COVID-19, limitando-se o atendimento ao público nas dependências da Controladoria de Licitações - CL, no período de 27 a 30 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. Os servidores da Controladoria de Licitações - CL permanecerão exercendo suas atividades laborais em regime de escala.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2021.

MARGARIDA SANTOS DUARTE  
Chefe de Gabinete

PORTARIA INTERNA Nº 005/2021

PRORROGA OS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE PREVENÇÃO A INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS – COVID-19 NO GABINETE DO PREFEITO, NO PERÍODO DE 1º A 14 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades da Administração Pública do Município, com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados os procedimentos para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus – COVID-19, limitando-se o atendimento ao público nas dependências do Gabinete do Prefeito, no período de 1º a 14 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. Os servidores do Gabinete do Prefeito permanecerão exercendo suas atividades laborais em regime de escala.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de fevereiro de 2021.

GILVAN FERREIRA DA SILVA  
Chefe de Gabinete

PORTARIA INTERNA Nº 006/2021

PRORROGA OS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE PREVENÇÃO A INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS – COVID-19 NA CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES - CL, NO PERÍODO DE 2 A 5 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades da Administração Pública do Município, com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados os procedimentos para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus – COVID-19, limitando-se o atendimento ao público nas dependências da Controladoria de Licitações - CL, no período de 1º a 14 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. Os servidores da Controladoria de Licitações - CL permanecerão exercendo suas atividades laborais em regime de escala.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de fevereiro de 2021.

GILVAN FERREIRA DA SILVA  
Chefe de Gabinete

#### ERRATA

PORTARIA Nº 2.172/2021

Onde se lê:

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 49.612 de 29 de junho de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Leia-se:

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 51.082 de 11 de janeiro de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

**E R R A T A**

PORTARIA Nº 2.173/2021

Onde se lê:

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 49.612 de 29 de junho de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Leia-se:

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 51.082 de 11 de janeiro de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

PORTARIA Nº 2.175/2021

Onde se lê:

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 49.612 de 29 de junho de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Leia-se:

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 51.082 de 11 de janeiro de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

PORTARIA Nº 2.176/2021

Onde se lê:

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de

nº 49.612 de 29 de junho de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Leia-se:

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 51.082 de 11 de janeiro de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

PORTARIA Nº 2.177/2021

Onde se lê:

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 49.612 de 29 de junho de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Leia-se:

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 51.082 de 11 de janeiro de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

PORTARIA Nº 2.178/2021

Onde se lê:

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 49.612 de 29 de junho de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Leia-se:

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de

nº 51.082 de 11 de janeiro de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### E R R A T A

PORTARIA 2.207/2021

Onde se lê:

Art. 1º Fixa lotação da servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 na SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º Fixa lotação da servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.215/2021

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA IVANETE DA CONCEIÇÃO PAIXÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora IVANETE DA CONCEIÇÃO PAIXÃO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.221/2021

REVOGA PORTARIA Nº 2.152 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.152 de 11 de janeiro de 2021 que fixou a lotação de PAULO ROBERTO GOMES PEREIRA, detentor do cargo de Técnico em Radiologia, na Central Covid-19, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.222/2021

ACEITA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SUELY FERREIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo nº 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008, e

Considerando a prorrogação da cedência com ônus da servidora pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Colniza – Mato Grosso, nos termos da Portaria nº 104/GP/2021, de 2 de fevereiro de 2021,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aceitar a prorrogação da cedência da servidora SUELY FERREIRA SILVA, detentora do cargo de Serviços Gerais, matrícula: 3327 e fixar sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo nº 1.216/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.223/2021

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA DANWBYA CHRISTIANE DE FREITAS ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fixa lotação da servidora DANWBYA CHRISTIANE DE FREITAS ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.224/2021

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA LILIAN CRISTINA DE LAMEIDA MUNIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixa lotação da servidora LILIAN CRISTINA DE LAMEIDA MUNIZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.225/2021

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA NELSINA GONÇALVES DOS PASSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixa lotação da servidora NELSINA GONÇALVES DOS PASSOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.226/2021

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA REGISLAINE DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixa lotação da servidora REGISLAINE DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 1º a 28

de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.227/2021

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA CAMILA RAFAELA TRINDADE BERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixa lotação da servidora CAMILA RAFAELA TRINDADE BERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.228/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.107 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 001/2021/C.E.S.P.D., datado de 6 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.107 de 12 de novembro de 2020, por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 6 de janeiro até 6 de março de 2021, Processo de Sindicância nº 212/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 6 de janeiro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.229/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.114 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 002/2021/C.E.S.P.D/PMV, datado de 6 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.114 de 24 de novembro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 6 de janeiro a 6 de março de 2021, Processo Administrativo nº 146/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de janeiro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.230/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.106 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 003/2020/C.E.S.P.D., datado de 6 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.106 de 12 de novembro de 2020, por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 6 de janeiro a 6 de março de 2021, Processo de Sindicância nº 388/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 6 de janeiro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.232/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.126 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 09/2020/C.E.S.P.D, datado de 29 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.126 de 4 de dezembro de 2020, pelo período 60 (sessenta) dias a partir de 29 de janeiro de 2021, Processo de Sindicância nº 220/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de janeiro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021p1

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.268/2021

NOMEIA VINICIUS ALEXANDRE REIS ALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, ESTADO DE RONDÔNIA, NO EXERCÍCIO REGULAR DE SEU CARGO E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 96, INCISO IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**D E C R E T A:**

ART. 1º A NOMEAÇÃO DE VINICIUS ALEXANDRE REIS ALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II – ASSESSORIA ESPECIAL II – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN , A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

ART. 2º O SERVIDOR NOMEADO POR ESTE DECRETO TEM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DESTA DATA, PARA APRESENTAÇÃO PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA, DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, SOB PENA DE NULIDADE DA NOMEAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 256, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

ART. 3º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E TEM SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.608/2021

SUBSTITUI E EXCLUI MEMBRO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

**D E C R E T A:**

Art. 1º A substituição e exclusão de membro a Comissão PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO, a partir de 5 de fevereiro de 2021, ficando da seguinte forma:

Presidente:PAULO AUGUSTO DE ARRUDA FAINELLO  
Vice Presidente:ANTONIO APARECIDO DUARTE  
Membros:ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM  
ESTER BATISTA DE FARIAS  
LORENI GROSELLI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 51.610/2021

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DO DECRETO Nº 50.444 E 23 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 5º do Decreto nº 41.319 de 30 de novembro de 2017, que regulamentam o artigo 27 da Lei Complementar nº 008/96 (e suas alterações) que dispõe sobre a gratificação especial ao servidor público do executivo municipal, que passa a vigorar conforme abaixo descrito:

Art. 5º A composição de uma Comissão Especial se limitará a participação de, no máximo, 05 (cinco) membros, exceto no caso de Comissão Especial de Levantamento Patrimonial e Baixa de Bens Inservíveis, Comissão Especial para Estudos e Projetos de Desenvolvimento Urbano e a Comissão Especial de Levantamento de Valores Imobiliários dos Imóveis para Cobrança de Contribuição de Melhorias, que poderá chegar a 07 (sete) membros, Comissão Especial para Acompanhamento dos Programas de Aquisição de Alimentos – PAA podendo chegar a 6 (seis) membros e a Comissão Especial para Elaboração do Plano Plurianual – PPA que poderá chegar a 10 (dez) membros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 51.611/2021

INCLUI MEMBRO À COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## D E C R E T A:

Art. 1º A inclusão de membro à COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, organizando, planejando e executando atividades facilitando o processo de trabalho, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente  
LUANA BRUNA CAMPOS CARDOSO VIZÚ

Membros:  
RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ANTONIO CLAUDIO GUIMARÃES  
YONE ALINE CORREA FINOTTI  
JOSELIAS DA SILVA ARAUJO  
ELIANE APARECIDA DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 58 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 51.612/2021

SUBSTITUI SERVIDORES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 44/2021/SEMAGRI de 3 de fevereiro de 2021,

## D E C R E T A:

Art. 1º Substitui servidores da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, em cumprimento ao Art. 4º, Inciso XXVII do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente  
LUANA BRUNA CAMPOS CARDOSO VIZÚ

Membros:  
DIELY RODRIGUES NUNES  
ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 51.613 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0025/2021/GAB/SEMAS de 2 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

## D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, ficando sua composição da seguinte forma:

## ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

## 1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS:

Titular : Priscila Olivieri de Oliveira Horn  
Suplente : Dineia Bernardo Rodrigues

## 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Titular : Angelita Martignago Carvalho  
Suplente : Angela Maria Moraes

## 3 – DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER

- DEAM:

Titular : Solangela Barros Guimarães Ferreira  
Suplente : Valeria Fatima Domingos Santana Moresco

## 4 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV

Titular : Urbana Aparecida Gomes da Silva  
Suplente : Suelen Moraes de Lima

## 5 – CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Titular : Jessica Cristina Catafesta  
Suplente : Fernando Penafiel

## 6 – 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

Titular: Tem. PM Micheli de Souza Santos  
Suplente: abo PM Jorge Cruz

## SOCIEDADE CIVIL

## 1 – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

Titular: Pamela Facci Vargas  
Suplente: Andrea Melo Romão Comim

## 2 – IGREJA CATÓLICA

Titular: Maria Luiza Moreira da Rocha  
Suplente: Maria Aparecida Lopes da Silva

## 3 - ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE VILHENA - ORMEVI

Titular: Elifelete Evencio de Souza Gonçalves  
Suplente: Rosana de Andrade Alves

## 4 – CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

Titular: Patricia Clara Gomes da Silva Cipriano  
Suplente: Mayra Martins de Barcelos

## 5 – CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Titular: Elizabete Vieira de Camargo  
Suplente: Clotilde Muniz de Oliveira

## 6 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VILHENA-ACIV

Titular: Eliane Beatriz Silveira Lotti  
Suplente: Mayra Martins de Barcelos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.615/2021

EXONERA FRANCINEI FONTINELE DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de FRANCINEI FONTINELE DA SILVA, do Cargo

em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.616/2021

NOMEIA MARIA ANDREA DOS SANTOS GUTIERRE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARIA ANDREA DOS SANTOS GUTIERRE, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.617/2021

EXONERA MILEIDE QUEIROZ DOURADO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MILEIDE QUEIROZ DOURADO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.619/2021

REVOGA DECRETO Nº 51.335 DE 28 DE JANEIRO DE 2021



O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 51.335 de 28 de janeiro de 2021 que exonerou IVANETE DA CONCEICAO PAIXAO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 51.624/2021

NOMEIA WALDICÉLIA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação WALDICÉLIA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 51.625/2021

NOMEIA LUCINEIA BUENO FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LUCINEIA BUENO FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 51.626/2021

NOMEIA ROZELI ANTUNES DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROZELI ANTUNES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 51.627/2021

NOMEIA ALESSANDRO DA COSTA BIZERRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ALESSANDRO DA COSTA BIZERRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 51.628/2021

NOMEIA GABRIEL DA SILVA KURTZ PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação GABRIEL DA SILVA KURTZ, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – FARMÁCIA HOSPITALAR -CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 51.629/2021

NOMEIA HELIO RODRIGUES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação HELIO RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 51.630/2021

NOMEIA FRANCIENE GONÇALVES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação FRANCIENE GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 51.631/2021

NOMEIA JOÃO GUILHERME IMTHON ANDREAZZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOÃO GUILHERME IMTHON ANDREAZZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 5 fevereiro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## DECRETO Nº 51.634/2021

NOMEIA WESLEY DOS SANTOS BURATTI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de WESLEY DOS SANTOS BURATTI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.636/2021

REVOGA DECRETO Nº 51.294 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 51.294 de 28 de janeiro de 2021 que exonerou MAIARA BARBOSA VIEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.662/2021

NOMEIA MARCOS DE SOUSA ARAUJO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARCOS DE SOUSA ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.664/2021

SUBSTITUI SERVIDORES DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE, RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o memorando de 02/2021/CPTM, datado de 3 de fevereiro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidores da COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE, RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: EVERTON MATHIAS DE MELLO

Membros: FABIO SANTIN BEATTO  
VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS  
DANIEL HORTA PEREIRA FILHO  
GUSTAVO SILVA DE FRANCA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.665/2021

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor GUSTAVO SILVA DE FRANCA responsável para ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI, em cumprimento à Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, do art. 18, § 2º e inciso I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.677/2021

REVOGA DECRETO Nº 50.999 DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 50.999 de 7 de janeiro de 2021 que designou a servidora GONÇALINA DOMINGAS DA SILVA PASSOS, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-12 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ENSINA-ME A VIVER - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.679/2021

DESIGNA A SERVIDORA JOCILEIDE DA SILVA DE CARVALHO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação do servidor JOCILEIDE DA SILVA DE CARVALHO, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-12 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CHITOSSE MOCHIZUKI INABA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.680/2021

DESIGNA A SERVIDORA KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação da servidora KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN, para exercer a Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG- 12– ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL OMAR GODOY - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara

Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.681/2021

NOMEIA ELOISA MARGARETE DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação ELOISA MARGARETE DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC- 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.683 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECÍFICA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 202/2021/SEMED, datado de 2 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o atendimento das normativas do FNDE e as necessidades da Merenda Escolar da Rede Municipal,

CONSIDERANDO que se trata de uma alternativa para melhorar a qualidade da Merenda Escolar e também serve de incentivo a agricultura na região,

**D E C R E T A:**



Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão Específica para Chamamento Público, baseada no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com a finalidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios dos Produtores Rurais, para atendimento à merenda escolar da Rede Pública Municipal, com o período de atuação até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: LUCIANE DALAZEN  
 Vice-Presidente: EDILAINE PEREIRA DE ANDRADE  
 Membros: ANGELITA MARTIGNAGO CARVALHO  
 KERLYS MARIA VASQUES JACOB  
 NIVEA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.684/2021

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIA CELMA DA SILVA LIMA, PARA EXERCER INTERINAMENTE SEM ÔNUS DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora MARIA CELMA DA SILVA LIMA, para exercer interinamente sem ônus a Função Gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - ASSISTÊNCIA DE AUDITORIA – FG-10 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
 Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.685/2021

DESIGNA A SERVIDORA MARIA CELMA DA SILVA LIMA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a servidora MARIA CELMA DA SILVA LIMA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - ASSISTÊNCIA DE AUDITORIA – FG-10 – CONTROLADORIA GERAL DO

MUNICÍPIO - CGM, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
 Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.686/2021

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designa servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, tendo o prazo de 90 dias, sendo a partir de 1º de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogada.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente  
 NOELISE KOHL DA SILVA

Membros:  
 ALLANA SOUZA MARTINS  
 MARGARETE DE FÁTIMA BUENO LIMA LIRA  
 ELIZABETE MONTEIRO ALVES DOS SANTOS  
 LOURDE DE PAZ ARNALDO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
 Prefeito do Município

DECRETO Nº 51.688/2021

NOMEIA ANDRE OVICZKI GOMES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ANDRE OVICZKI GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de ACESSOR ESPECIAL I – CPC- 8– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020/SEMUS/SRP – AMPLO

#### AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **010/2021/SEMUS/SRP - AMPLO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021/SEMUS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO OXIGÊNIO MEDICINAL e AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, POR 12 MESES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 6.655.392,00

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 10/02/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 02/03/2021 a partir das 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 02 de março de 2021, a partir das 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 02 de março de 2021, a partir das 09:10:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Villela) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 08 de fevereiro de 2021.

Loreni Grosbelli  
PREGOEIRA  
Dec. nº 46.676/2019

## IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### PORTARIA Nº. 005/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA ALDA SALETE BALBINOT.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 14, todos da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o benefício Aposentadoria por Invalidez, concedido em 01/09/2012 pela Portaria de nº. 366/2012/DB/IPMV, publicada na edição 1.410 de 15/10/2012 da Imprensa Oficial no Município, à servidora ALDA SALETE BALBINOT, matrícula 4006, portadora do CPF nº. 479.956.020-49 e do RG nº.7034817515 SSP/RS efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para retornar ao trabalho a partir de 1 de fevereiro de 2021, conforme Laudo Médico Pericial e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, emitidos em 26/01/2021 anexos ao processo administrativo nº. 122/2012/IPMV.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permaneceu percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 366/2012/DB/IPMV.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais vigem partir de 1 de fevereiro de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 26 de janeiro de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

### PORTARIA Nº. 006/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA RUTE FRAGA VIEIRA.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 14, todos da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o benefício Aposentadoria por Invalidez, concedido em 01/04/2019 pela Portaria de nº. 151/2019/GP/IPMV, publicada na edição nº 2718 de 10/05/2019 do Diário Oficial do Município de Vilhena, à servidora RUTE FRAGA VIEIRA, matrícula 5205, portadora do CPF nº. 286.137.832-87 e do RG nº.288.959 SSP/RO efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para retornar ao trabalho a partir de 1 de fevereiro de 2021, conforme Laudo Médico Pericial e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, emitidos em 14/01/2021 anexos ao processo

administrativo nº. 99/2019/IPMV.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permaneceu percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 151/2019/GP/IPMV.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais vigem a partir de 1 de fevereiro de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 26 de janeiro de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

## PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### Livro 001 Fls. 81 Vol. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020

Processo Administrativo nº. 2521/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EPP**. CNPJ 07.103.838/0001-50. Objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de **Implantação da Iluminação Pública da Avenida Melvin Jones com Luminárias LED – Trecho 2 Vilhena/RO**, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária Sintética, Composições Unitárias de Custos, Composição de BDI, Plano de Trabalho, Cronograma Físico Financeiro, Relatório Fotográfico, Projeto de Iluminação e ART 8300272630, em atendimento ao Convênio SICONV Nº 865097/2018, Notas de Solicitações de Despesas nºs. 1682 e 1713/2020, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2521/2020. Prazo: O Prazo de vigência do Contrato será de **540 (quinhentos e quarenta) dias** e poderá sofrer alterações nos termos do Artigo 57, da lei 8.666/1993. **2.2** O Prazo para execução dos serviços é de **90 (noventa) dias** a partir do recebimento da ordem de serviço. Valor: R\$ 235.120,79 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e vinte reais e setenta e nove centavos).

Data: 27.11.2020.

### PORTARIA INTERNA Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

#### DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO A INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

A Procuradora do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, notadamente os incisos I e III, artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena.

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

**CONSIDERANDO** as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o crescimento de casos do Novo Coronavírus-Covid-19, nesta cidade de Vilhena - RO, oficialmente informado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

**CONSIDERANDO** a Lei Nacional nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 50.937, de 6 de janeiro de 2021, que estabeleceu os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública; e

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 25.728, 15 de janeiro de 2021, que determina medidas temporárias de isolamento social restritivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os procedimentos e as regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19), estabelecendo o horário de prestação dos serviços dos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município e o atendimento ao público.

§ 1º Os servidores serão autorizados a exercerem atividades laborais em domicílio, deverão ficar de sobreaviso durante o período de expediente do seu órgão, cumprir o horário normal e lançá-lo em registro de frequência manual.

§ 2º Os servidores em regime de trabalho domiciliar deverão buscar junto aos seus superiores hierárquicos a distribuição das demandas, devendo seguir a orientação do titular da pasta, observando a natureza da atividade.

§ 3º O servidor em regime de trabalho domiciliar que não cumprir o expediente regular das atividades, terá o dia de trabalho descontado e será convocado a retornar às atividades normais.

**Art. 2º** Conforme estabelecido no Decreto nº 50.937/2021, o servidor abaixo nominado que faz parte do grupo de risco é obrigado a realizar suas atividades laborais em domicílio, em regime de *home office*, a partir de 18 de janeiro de 2021.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Eron Anibal Freitas da Rosa	Agente Administrativo	4985

**Art. 3º** Os servidores abaixo relacionados exercerão suas atividades laborais em sistema de revezamento, fazendo plantão na sede desta Procuradoria Geral do Município e quando não estiverem de plantão exercerem suas atividades em domicílio, a partir de 18 de janeiro de 2021.

§ 1º A escala de revezamento fica estabelecida conforme relação abaixo, considerando que os serviços são similares, desta forma não causando danos aos serviços oferecidos por esta Procuradoria Geral do Município.

NOME	Matrícula	NOME	Matrícula
Gustavo Alles Tesser	12053	Kaio Cesar Pereira Muller	12700

§ 2º Fica estabelecido para servidora **Ivanir Eger - Matrícula 12643**, horário reduzido de jornada de trabalho, considerando o serviço prestado pela mesma, a partir de 18 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Os servidores que tenham folgas poderão compensar nos dias que estiverem em regime de trabalho domiciliar, desde que façam constar na folha de frequência manual.

**Parágrafo único.** O setor de Recursos Humanos desta PGM ficará responsável pela gestão e baixa dos dias compensados.

**Art. 5º** O atendimento ao público nesta PGM será realizado preferencialmente por meio não presencial, nos horários das 7h às 13h.

§ 1º Caso seja necessário o atendimento presencial, o interessado poderá agendar atendimento por meio do telefone **069 3919 7065/3322 8439**, e o servidor responsável pelo agendamento informará a data, o horário e o local no qual se realizará o atendimento.

§ 2º Os agendamentos para atendimento presencial serão realizados preferencialmente por ordem cronológica, respeitando as prioridades resguardadas pela legislação em vigor e, por órgão do município, de acordo com cada demanda dos interessados.

**Art. 6º** No decorrer dos dias e com o avanço dos casos confirmados de Novo Coronavírus-Covid-19 no Estado de Rondônia, a PGM irá elaborar novas disposições.

**Art. 7º** Os servidores desta PGM que apresentarem quaisquer dos sintomas relacionados ao Coronavírus (COVID-19) deverão imediatamente afastar-se das atividades laborais e comunicar o fato à chefia imediata.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021, pelo período de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado.

Vilhena (RO), 18 de janeiro de 2021.

Márcia Helena Firmino  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 49 / 2021**

Natureza: Normal

DATA: 08/02/2021      PROTOCOLO: 131 / 2021      PROCESSO: 131

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO    Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

**OBJETO**

SOLICITO DE VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA, 69 3919-7065, VISANDO ATENDER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando o uso diário do consumo de serviços com telecomunicações às atividades das entidades de poder público, se faz necessário o pagamento de tal serviço impar prestado ao Município. Em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de empresa no estado de Rondônia, devidamente cadastrada na Anatel – Agência Nacional de Telefonia.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0200204122000320673390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0200204122000320673390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	42163	PAGAMENTO DE FATURA DE TELEFONE FIXO.	UN	1.00	2.200.0000	2.200.00
<b>Total:</b>							<b>2.200.00</b>

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

---

**Eduardo Toshiya Tsuru**

## FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



## FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15 / 2021**

DATA: 05/02/2021 PROTOCOLO: 15 / 2021

## CONTRATANTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS

CNPJ: 00.703.157/0001-83

Insc. Estadual:

Endereço: SCRS 505, BLOCO C, 3º ANDAR,

Bairro: BRASÍLIA Cidade: BRASILIA - DF

CEP: 70.350-530

Telefone:

## OBJETO

DESPESAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO PARA A CAPACITAÇÃO DE DOIS SERVIDORES, SENDO: ALEXANDRE REIS, NO CARGO DE CHEFE DE PROGRAMAS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS CPC- 03, MATRICULA- 51 E PRICILA ALINE DE SOUZA, NO CARGO DE COORDENADORA DE CULTURA, CPC-02, MATRICULA 38.

O CURSO SERÁ OFERECIDO PELA CNM E IPZ (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E O INSTITUTO PAULO ZIULKOSKI). ENTENDENDO QUE O SEU CONTEÚDO PROGRAMÁTICO TRATA: PRINCIPAIS NORMAS JURÍDICAS DA CULTURA; ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA DE CULTURA DO MUNICÍPIO; E FINANCIAMENTO E ÓRGÃOS GESTORES FEDERAIS E ESTADUAIS DE CULTURAS E É DE TOTAL RELEVÂNCIA, POIS, TRABALHAM DIRETAMENTE COM CAPITAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS CULTURAIS OFERECIDOS À POPULAÇÃO.

## JUSTIFICATIVA

De acordo com o Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13 da Lei nº 8.66/93, in verbis:

Art 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	89859	Contratação de empresa especializada em Curso de capacitação de agentes público.	Serviço	2.00	190.0000	380.00
<b>Total:</b>						<b>380.00</b>	

## EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42 / 2021**

Natureza: Normal

DATA: 04/02/2021 PROTOCOLO: 196 / 2021 PROCESSO: 196

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME

CNPJ: 03.665.323/0001-92

Insc. Estadual:

Endereço: ENGO ANYSIO DA ROCHA COMPASSO, 5696

Bairro: APONIA Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.824-002

Telefone:

## OBJETO

Contratação de empresa para limpeza de fossa séptica

## JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para limpeza de fossa séptica e limpeza de caixa de gordura, para atender as necessidades da Casa de Apoio de Porto Velho-RO, por um periodo de 01 (um) mês.

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007121113390390000	002004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	51789	Serviço de retirada de detritos (líquido e sólidos) de fossa séptica (limpeza de fossa séptica).	M³	3.00	280.0000	840.00
1	2	89774	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM, GORDURA, INSPEÇÃO E DESOBSTRUÇÕES.	UND	3.00	100.0000	300.00

**Total: 1,140.00**

## EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
AFONSO EMERICK DUTRA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ESPECIALIDADE MÉDICO NEFROLOGISTA EM PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DA CENTRAL COVID-19 DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19. EDITAL Nº 007/2020/SEMUS**

A Comissão de Chamamento Público torna público a homologação DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA CENTRAL COVID-19 referente ao Edital nº 007/2020/SEMUS.

Cargo: Medico			
Nº Ordem	Nome	CNPJ	Especialidade
001	INSTITUTO DO RIM DE RONDONIA LTDA	04.220.288/0001-60	Nefrologia

Vilhena-RO. 08 de fevereiro de 2021

Ivanildo Severino Barboza  
Presidente  
Decreto nº 51.170./2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2020/SEMUS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4138/2020**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4138/2020/SEMUS, destinado à aquisição de feijão carioca tipo 1 e feijão preto tipo 1 para atender as demandas do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira por 06 meses referente ao Pregão Eletrônico nº 164/2020/SEMUS e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor das empresas:

**FURLAN & FURLAN LTDA, CNPJ: 12.940.570/0001-40, ITEM 1 E 2, R\$ 32.424,00**

**VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 32.424,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).**

Vilhena, 09 de fevereiro de 2021.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito Municipal

**SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO  
CONTRATO 062/2020**

DESIGNA SERVIDOR **KEIDY APARECIDA DE FRANÇA COSTA** PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº **062/2020**, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDSON WILLIAN BRAGA**, Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Servidora Agente de Fiscalização: **KEIDY APARECIDA DE FRANÇA COSTA** Assessor Especial III, Matrícula 13846, para ser fiscal do CONTRATO Nº **062/2020** – Contratação de Empresa Especializada visando a Aquisição de **Gêneros Alimentícios**, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, oriunda do Processo Administrativo nº **3150/2020**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 02 de setembro de 2020.

**EDSON WILLIAN BRAGA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 48.845/2020



**EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA  
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO  
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO  
Secretario Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN  
Partido: PP

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASCENO  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**